

DECRETO Nº 1.450 DE 19 DE JULHO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.259.650,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.123 de 06 de julho de 2004,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.259.650,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068 de 31/12/03, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c o caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de julho de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Élio Affonso de Paula

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

Celso Rampini do Carmo

Antônio Carlos de Oliveira Júnior

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.450 DE 19 DE JULHO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220202.004	3.3.90.30-01	2.500,00
2001.041220202.004	3.3.90.36-01	600,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01	4.000,00
2001.041220232.005	3.3.90.39-01	13.000,00
2001.041220232.005	3.3.90.39-03	12.000,00
2001.041220202.008	3.3.90.39-01	6.000,00
2001.041220202.058	3.3.90.30-01	1.000,00
2001.041220202.058	3.3.90.39-01	600,00
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	6.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01	6.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01	14.710,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-03	10.000,00
2002.123641702.022	3.3.90.48-01	8.100,00
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.121220202.016	3.3.90.36-01	3.060,00
2004.121220202.016	3.3.90.39-01	4.340,00
2004.121220202.017	3.3.90.30-01	5.000,00
2004.121220202.017	3.3.90.39-01	1.000,00
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	60.000,00
2004.123061382.018	3.3.90.30-03	40.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-01	15.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-03	15.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-05	60.000,00
2004.133921882.024	3.3.90.36-01	4.500,00
2004.133921872.027	3.3.90.32-03	4.500,00
2004.123671842.028	3.3.90.41-01	41.750,00
2004.123671842.028	3.3.90.41-03	30.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.082441102.032	3.3.90.32-01	10.000,00
2005.082441102.032	3.3.90.32-03	5.000,00
2005.082441102.032	3.3.90.39-01	2.500,00
2005.082441102.032	3.3.90.39-03	2.500,00
2005.201220202.036	3.3.90.30-01	40.000,00
2005.201220202.036	3.3.90.39-01	6.960,00
2005.201310802.037	3.3.90.39-01	3.360,00
2005.206012442.038	3.3.90.32-01	11.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.450 DE 19 DE JULHO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.033	3.3.90.36-01	15.200,00
2006.101220202.034	3.3.90.36-04	2.800,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	76.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-03	33.400,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-04	99.300,00
2006.101220202.039	3.3.90.36-04	5.000,00
2006.101220202.039	3.3.90.39-04	8.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.041220202.043	3.3.90.30-01	15.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.30-03	15.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	3.600,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01	1.400,00
2007.041220202.044	3.3.90.36-01	13.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01	18.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	479.000,00
<i>D.A.A.E.</i>		
2008.041220202.040	3.3.90.36-01	4.970,00
2008.041220202.041	3.3.90.30-01	5.000,00
2008.041220202.041	3.3.90.39-01	10.000,00
2008.041220202.041	4.4.90.51-02	5.000,00
TOTAL		1.259.650,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de julho de 2004.

Élio Affonso de Paula